LEI Nº. 4.368, DE 23 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre autorização para liberação de Escritura Definitiva dos imóveis doados pelo Município de Arapongas, especificados nesta lei, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, liberar definitivamente, os imóveis abaixo discriminados às respectivas donatárias:

a) - lote de terras nº. 195-A/195-C/194/A-2/A, com área de 2.500,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 23.273 do 2º Serviço Registral desta Comarca, permitida a alienação a **LAGE & RENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.932.792/0001-93, com sede em Arapongas, PR, na Rua Bentererê do Peito Cinza, 295 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 3.412, de 22 de junho de 2007, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 012561/2012;

b) - lote de terras nº. 191/D/12-E/F/17-195-A/1-B/3, com área de 3.000,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 12.834 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **RITCHELLY – IND. COM. DE CORTINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.345.161/0001-77, com sede em Arapongas, PR, na Rua Jurutau, 1.545 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 1.748, de 26 de julho de 1990, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 015221/2013;

c) lote de terras nº. 194/1-E-1/C, com área de 1.550,30 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, cujo histórico está anotado na matrícula originária nº. 952, do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **ANNA MARIA TOSATTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.060.847/0001-23, com sede em Arapongas, PR, na Rua Pavãozinho do Pará, 1.711-A Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 2.130, de 07 de outubro de 1992, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010008/2009;

d) lote de terras nº. 191/E/F/10, com área de 6.729,20 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 11.407 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHÕES NORTE PARANAENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.292.653/0001-17, com sede em Arapongas, PR, na Rua Guaratinga, 1.045 Parque Industrial I, por

meio da Lei Municipal nº. 3.396, de 14 de maio de 2007, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010512/2012;

e) lote de terras nº. 5/186-D/5, com área de 7.622,75 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 5.683 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **M.E. GONÇALVES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.394.502/0002-24, com sede em Arapongas, PR, na Av. Maracanã, 4.244 Parque Industrial I, por meio da Lei Municipal nº. 1.060, de 20 de março de 1974, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013273/2014;

f) lote de terras nº. 194/I-E-1/D, com área de 2.500,00 m2 e lote de terras nº. 194/L-E-1/E, com área de 2.168,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes das matriculas nº. 13.657 e matrícula nº 13.658 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **SUPERFER COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.126.864/0001-56, com sede em Arapongas, PR, na Rua Pavãozinho do Pará, 1.737 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 2.085, de 21 de maio de 1992, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 007783/2013 e 010158/2013;

g) lote de terras nº. 195-A/195-C/194/A-2/F, com área de 4.690,35 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 13.278 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **SOUZA & DÁRIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.256.932/0001-25, com sede em Arapongas, PR, na Rua Bentererê do Peito Cinza, 55 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 2.808, de 02 de julho de 2001, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013925/2011;

h) lote de terras nº. 12-F/12-F-1/12-E-12/G-1, com área de 54.778,00 m2, situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 17.155 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **SIMA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE ARAPONGAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.013.810/0001-70, com sede em Arapongas, PR, na Praça Dr. Júlio Junqueira, 88 Centro, por meio da Lei Municipal nº. 2.548, de 23 de abril de 1998, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 005174/2014 e 008178/2011;

i) lote de terras nº. 12-B/12-C/12-D, com área de 5.183,94 m2, situado no prolongamento do J ardim Panorama, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 15.820 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **NOVA VISÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.118.719/0001-94, com sede em Arapongas, PR, na Rua Lori, 1.440 Jardim Panorama, por meio da Lei Municipal nº. 2.512, de 25 de novembro de 1997, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011675/2011;

j) lote de terras nº. 132-A-6, com área de 3.970,90 m2, situado na Gleba Colonização Fazenda Gaúcha, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 4.923 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **MADETEC MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.624.729/0001-64, com sede em Arapongas, PR, na Rua Rouxinol, 5.205 Parque Industrial IV, por meio da Lei Municipal nº. 3.486,

de 30 de janeiro de 2008, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 018287/2014;

k) lote de terras nº. 194/1-E, com área de 1.551,06 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, cujo histórico está anotado na matrícula originária nº. 952, do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **BERTUGA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.541.030/0001-16, com sede em Arapongas, PR, na Rua Chupim do Brejo, 800 Parque Industrial III, por meio da Lei Municipal nº. 2.305, de 26 de maio de 1994, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 016827/2014;

l) lote de terras nº. 194/1-E-1/A, com área de 1.500,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, cujo histórico está anotado na matrícula originária nº. 952, do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **OGAKI & MITUTI LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.561.932/0001-63, com sede em Arapongas, PR, na Rua Dançarino de Calda Fina, 115 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 1.801, de 08 de novembro de 1990, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011448/2014;

m) lote de terras nº. 191/D/12/E//F/17-195-A/1-B-194/A-1-B, com área de 2.000,00 m2, situado neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº.13.258 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **KOHARA & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.886.801/0001-57, com sede em Arapongas, PR, na Rua Jurutau, 1.375 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 3.142, de 02 de setembro de 2004, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013684/2011;

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de abril de 2015.

PEDRO PAULO CORREA NAZARIO
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 24/04/2015
Katia Aparecida
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

LEI Nº. 4.368, DE 23 DE ABRIL DE 2015

ONDE SE LÊ:

a) - lote de terras nº. 195-A/195-C/194/A-2/A, com área de 2.500,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 23.273 do 2º Serviço Registral desta Comarca, permitida a alienação a LAGE & RENZETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.932.792/0001-93, com sede em Arapongas, PR, na Rua Bentereré do Peito Cinza, 295 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 3.412, de 22 de junho de 2007, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 012561/2012;

LEIA-SE:

a) - lote de terras nº. 195-A/195-C/194/A-2/A, com área de 2.500,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 13.273 do 2º Serviço Registral desta Comarca, permitida a alienação a LAGE & RENZETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.932.792/0001-93, com sede em Arapongas, PR, na Rua Bentereré do Peito Cinza, 295 Parque Industrial II, pôr meio da Lei Municipal nº. 3.412, de 22 de junho de 2007, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 012561/2012;

Arapongas, 18 de maio de 2015.

PEDRO PAULO CORREA NAZARIO
Secretário Mun. da Indústria, Comércio e Turismo

Visto:

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

10 - 10 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS 1947

Publicado no Jornal Tribuna do Norte

Em: 19/05/2015

Edição: 3382 Página: 24

Funcionário

ERRATA

LEI Nº. 4.368, DE 23 DE ABRIL DE 2015

ONDE SE LÊ:

a) - lote de terras nº. 195-A/195-C/194/A-2/A, com área de 2.500,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 23.273 do 2º Serviço Registral desta Comarca, permitida a alienação a **LAGE & RENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.932.792/0001-93, com sede em Arapongas, PR, na Rua Bentererê do Peito Cinza, 295 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 3.412, de 22 de junho de 2007, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 012561/2012;

LEIA-SE:

a) - lote de terras nº. 195-A/195-C/194/A-2/A, com área de 2.500,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. **13.273** do 2º Serviço Registral desta Comarca, permitida a alienação a **LAGE & RENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.932.792/0001-93, com sede em Arapongas, PR, na Rua Bentererê do Peito Cinza, 295 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 3.412, de 22 de junho de 2007, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 012561/2012;

Arapongas, 18 de maio de 2015.

PEDRO PAULO CORRÊA NAZARIO
Secretário Mun. da Indústria, Comércio e Turismo

Visto:

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 19/05/2015
Katia Miguelon
Funcionária

MENSAGEM Nº. 019/2015

Arapongas, 26 de março de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para liberação de Escritura Pública definitiva dos imóveis doados pela municipalidade, e que cumpriram os requisitos constantes na referida lei de doação, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8 que tramitou perante o Ministério Público do Estado do Paraná.

Esclarecemos aos nobres Edis que já houve o cumprimento da CLÁUSULA 01, com o encaminhamento dos Projetos de Leis no TAC tratado, transformando-se nas Leis Municipais nº. 4.346 e nº. 4.347, ambas de 18 de dezembro de 2014.

Em cumprimento à CLÁUSULA 02, o MUNICÍPIO DE ARAPONGAS se comprometeu em identificar as hipóteses de alienações tidas por irregulares, assim compreendidas as que não observaram os trâmites apontados na Lei 8.666/93.

Constatou-se, porém, que tramitavam perante a municipalidade inúmeros processos administrativos visando a liberação definitiva da escritura pública de doação, os quais foram, minuciosamente apreciados à luz dos requisitos contidos no TAC. Destes processos, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio constatou que cumprem os requisitos: LAGE & RENZETTI LTDA, RITCHELLY – IND. COM. DE CORTINAS LTDA - EPP, ANNA MARIA TOSATTO - ME, FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHÕES NORTE PARANAENSE LTDA, M.E. GONÇALVES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, SUPERFER COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA, SOUZA & DÁRIO LTDA - ME, SIMA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE ARAPONGAS, NOVA VISÃO S/S LTDA, MADETEC MÓVEIS LTDA, BERTUGA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA, OGAKI & MITUTI LTDA - ME e KOHARA & CIA LTDA - EPP.

Os demais procedimentos de liberação definitiva deverão, obrigatoriamente, submeter-se aos requisitos delineados no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta acima referenciado.

Esclarecemos ainda, que em todos os processos administrativos que tramitaram junto à municipalidade, houve a constatação do cumprimento de uma destinação de interesse público e de interesse social, onde foram anexados documentos/relatórios que atestaram as arrecadações tributárias de cada donatária, bem como a relação de empregados.

Também foram procedidas as devidas avaliações em todos os imóveis doados, conforme documentos anexados nos processos administrativos bem como foram anexados aos referidos expedientes administrativos os documentos exigidos no item II, do §3º da CLÁUSULA 02 do TAC.

Portanto, o expediente que ora encaminhamos, além de cumprir o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, soluciona o problema da regularização dos imóveis doados pela municipalidade, ainda não liberados definitivamente.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço em **regime de urgência**, com a convocação de **sessões extraordinárias**, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 232
DATAS ENTRADA 31 / 03 / 15
EXPEDIENTE 31 / 03 / 15
Funcionário

Exmo. Sr,
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI Nº. 019/2015

Dispõe sobre autorização para liberação de Escritura Definitiva dos imóveis doados pelo Município de Arapongas, especificados nesta lei, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, liberar definitivamente, os imóveis abaixo discriminados às respectivas donatárias:

a) - lote de terras nº. 195-A/195-C/194/A-2/A, com área de 2.500,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 23.273 do 2º Serviço Registral desta Comarca, permitida a alienação a **LAGE & RENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.932.792/0001-93, com sede em Arapongas, PR, na Rua Bentererê do Peito Cinza, 295 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 3.412, de 22 de junho de 2007, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 012561/2012;

b) - lote de terras nº. 191/D/12-E/F/17-195-A/1-B/3, com área de 3.000,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 12.834 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **RITCHELLY – IND. COM. DE CORTINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.345.161/0001-77, com sede em Arapongas, PR, na Rua Jurutau, 1.545 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 1.748, de 26 de julho de 1990, cuja apuração dos

cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 015221/2013;

c) lote de terras nº. 194/1-E-1/C, com área de 1.550,30 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, cujo histórico está anotado na matrícula originária nº. 952, do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **ANNA MARIA TOSATTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.060.847/0001-23, com sede em Arapongas, PR, na Rua Pavãozinho do Pará, 1.711-A Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 2.130, de 07 de outubro de 1992, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010008/2009;

d) lote de terras nº. 191/E/F/10, com área de 6.729,20 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 11.407 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHÕES NORTE PARANAENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.292.653/0001-17, com sede em Arapongas, PR, na Rua Guaratinga, 1.045 Parque Industrial I, por meio da Lei Municipal nº. 3.396, de 14 de maio de 2007, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010512/2012;

e) lote de terras nº. 5/186-D/5, com área de 7.622,75 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 5.683 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **M.E. GONÇALVES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.394.502/0002-24, com sede em Arapongas, PR, na Av. Maracanã, 4.244 Parque Industrial I, por meio da Lei Municipal nº. 1.060, de 20 de março de 1974, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013273/2014;

f) lote de terras nº. 194/I-E-1/D, com área de 2.500,00 m2 e lote de terras nº. 194/L-E-1/E, com área de 2.168,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas,

neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes das matriculas nº. 13.657 e matrícula nº 13.658 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **SUPERFER COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.126.864/0001-56, com sede em Arapongas, PR, na Rua Pavãozinho do Pará, 1.737 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 2.085, de 21 de maio de 1992, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 007783/2013 e 010158/2013;

g) lote de terras nº. 195-A/195-C/194/A-2/F, com área de 4.690,35 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 13.278 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **SOUZA & DÁRIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.256.932/0001-25, com sede em Arapongas, PR, na Rua Bentererê do Peito Cinza, 55 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 2.808, de 02 de julho de 2001, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013925/2011;

h) lote de terras nº. 12-F/12-F-1/12-E-12/G-1, com área de 54.778,00 m2, situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 17.155 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **SIMA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE ARAPONGAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.013.810/0001-70, com sede em Arapongas, PR, na Praça Dr. Júlio Junqueira, 88 Centro, por meio da Lei Municipal nº. 2.548, de 23 de abril de 1998, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 005174/2014 e 008178/2011;

i) lote de terras nº. 12-B/12-C/12-D, com área de 5.183,94 m2, situado no prolongamento do Jardim Panorama, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 15.820 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **NOVA VISÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.118.719/0001-94, com sede em

Arapongas, PR, na Rua Lori, 1.440 Jardim Panorama, por meio da Lei Municipal nº. 2.512, de 25 de novembro de 1997, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011675/2011;

j) lote de terras nº. 132-A-6, com área de 3.970,90 m2, situado na Gleba Colonização Fazenda Gaúcha, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 4.923 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **MADETEC MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.624.729/0001-64, com sede em Arapongas, PR, na Rua Rouxinol, 5.205 Parque Industrial IV, por meio da Lei Municipal nº. 3.486, de 30 de janeiro de 2008, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 018287/2014;

k) lote de terras nº. 194/1-E, com área de 1.551,06 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, cujo histórico está anotado na matrícula originária nº. 952, do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **BERTUGA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.541.030/0001-16, com sede em Arapongas, PR, na Rua Chupim do Brejo, 800 Parque Industrial III, por meio da Lei Municipal nº. 2.305, de 26 de maio de 1994, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 016827/2014;

l) lote de terras nº. 194/1-E-1/A, com área de 1.500,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, cujo histórico está anotado na matrícula originária nº. 952, do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **OGAKI & MITUTI LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.561.932/0001-63, com sede em Arapongas, PR, na Rua Dançarino de Calda Fina, 115 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 1.801, de 08 de novembro de 1990, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011448/2014;

m) lote de terras nº. 191/D/12/E//F/17-195-A/1-B-194/A-1-B, com área de 2.000,00 m2, situado neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e

confrontações constantes da matrícula nº.13.258 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **KOHARA & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.886.801/0001-57, com sede em Arapongas, PR, na Rua Jurutau, 1.375 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 3.142, de 02 de setembro de 2004, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013684/2011;

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de março de 2015.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº 233
DATAS ENTRADA 31/03/15
EXPEDIENTE 31/03/15
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 21 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 19/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre autorização para liberação de escritura definitiva dos imóveis doados pelo Município de Arapongas, especificados nesta lei, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR – 0008.10.0000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 07 de abril de 2015, Projeto de Lei nº. 19/2015, de 26 de março de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que objetiva a liberação de escritura definitiva a imóveis doados pela Municipalidade, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos em lei e conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município e 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 42, III e 44 da Lei Orgânica:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 44. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: I - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos do Poder Executivo e das autarquias e fundações públicas municipais; II - fixação do vencimento, salário ou gratificação e seus aumentos quanto aos cargos, empregos e funções previstos no inciso I deste artigo; III - revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos; IV - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; V - criação, organização, extinção dos órgãos do Poder Executivo, das autarquias e das fundações públicas municipais. VI - matéria orçamentária; VII - matéria urbanística, especialmente o Plano Diretor, matéria relativa ao uso e ocupação do solo, parcelamento, edificações e estabelecimento do perímetro urbano e dos bairros; **VIII - bens públicos, aquisição e alienação de bens imóveis, outorga de direito real e concessão de uso.**

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz e, frise-se, repercute matéria de interesse local cuja competência legislativa é do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

No mérito, entendo que o projeto encontra-se em consonância com a legislação vigente. Sabe-se que as regras e exigências legais relativas à alienação de bens públicos pela Administração Pública em geral encontram-se no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, art. 17 da Lei n°. 8.666/93 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de onde se pode concluir que o Município pode fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, com ou sem encargos, sendo que em qualquer caso dependem de lei autorizadora, prévia avaliação do bem a ser doado e licitação.

No caso da doação modal, aquela acompanhada de encargos, imposições ao donatário que devem ser por ele cumpridas quando aceita o benefício, poder-se-á dispensar a licitação havendo interesse público devidamente justificado, sendo obrigatória a previsão de prazo para cumprimento, bem como de cláusula de reversão, conforme prescreve o § 4°, do art. 17 da lei de Licitações.

Ocorre que, considerando as particularidades de cada uma das doações realizadas por este Município, verificou-se que algumas estavam solicitando a liberação de escritura definitiva, de modo que, tendo sido cumpridos os requisitos previstos na legislação, a lavratura é medida que se impõe.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei em apreço.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 19/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 303
DATAS ENTRADA 14 / 04 / 15
EXPEDIENTE 14 / 04 / 15
Funcionário

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Bergamo
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.352/2015

Dispõe sobre autorização para liberação de Escritura Definitiva dos imóveis doados pelo Município de Arapongas, especificados nesta lei, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, liberar definitivamente, os imóveis abaixo discriminados às respectivas donatárias:

a) - lote de terras nº. 195-A/195-C/194/A-2/A, com área de 2.500,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 23.273 do 2º Serviço Registral desta Comarca, permitida a alienação a **LAGE & RENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.932.792/0001-93, com sede em Arapongas, PR, na Rua Bentererê do Peito Cinza, 295 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 3.412, de 22 de junho de 2007, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 012561/2012;

b) - lote de terras nº. 191/D/12-E/F/17-195-A/1-B/3, com área de 3.000,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 12.834 do 2º Serviço

Registral desta Comarca, doado a **RITCHELLY – IND. COM. DE CORTINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.345.161/0001-77, com sede em Arapongas, PR, na Rua Jurutau, 1.545 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 1.748, de 26 de julho de 1990, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 015221/2013;

c) lote de terras nº. 194/1-E-1/C, com área de 1.550,30 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, cujo histórico está anotado na matrícula originária nº. 952, do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **ANNA MARIA TOSATTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.060.847/0001-23, com sede em Arapongas, PR, na Rua Pavãozinho do Pará, 1.711-A Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 2.130, de 07 de outubro de 1992, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010008/2009;

d) lote de terras nº. 191/E/F/10, com área de 6.729,20 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 11.407 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHÕES NORTE PARANAENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.292.653/0001-17, com sede em Arapongas, PR, na Rua Guaratinga, 1.045 Parque Industrial I, por meio da Lei Municipal nº. 3.396, de 14 de maio de 2007, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010512/2012;

e) lote de terras nº. 5/186-D/5, com área de 7.622,75 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 5.683 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **M.E. GONÇALVES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.394.502/0002-24, com sede em Arapongas, PR, na Av. Maracanã, 4.244 Parque Industrial I, por meio da Lei

Municipal nº. 1.060, de 20 de março de 1974, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013273/2014;

f) lote de terras nº. 194/I-E-1/D, com área de 2.500,00 m2 e lote de terras nº. 194/L-E-1/E, com área de 2.168,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes das matriculas nº. 13.657 e matrícula nº 13.658 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **SUPERFER COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.126.864/0001-56, com sede em Arapongas, PR, na Rua Pavãozinho do Pará, 1.737 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 2.085, de 21 de maio de 1992, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 007783/2013 e 010158/2013;

g) lote de terras nº. 195-A/195-C/194/A-2/F, com área de 4.690,35 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº. 13.278 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **SOUZA & DÁRIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.256.932/0001-25, com sede em Arapongas, PR, na Rua Bentererê do Peito Cinza, 55 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 2.808, de 02 de julho de 2001, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013925/2011;

h) lote de terras nº. 12-F/12-F-1/12-E-12/G-1, com área de 54.778,00 m2, situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 17.155 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **SIMA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE ARAPONGAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.013.810/0001-70, com sede em Arapongas, PR, na Praça Dr. Júlio Junqueira, 88 Centro, por meio da Lei Municipal nº. 2.548, de 23 de abril de 1998, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 005174/2014 e 008178/2011;

i) lote de terras nº. 12-B/12-C/12-D, com área de 5.183,94 m2, situado no prolongamento do Jardim Panorama, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 15.820 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **NOVA VISÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.118.719/0001-94, com sede em Arapongas, PR, na Rua Lori, 1.440 Jardim Panorama, por meio da Lei Municipal nº. 2.512, de 25 de novembro de 1997, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011675/2011;

j) lote de terras nº. 132-A-6, com área de 3.970,90 m2, situado na Gleba Colonização Fazenda Gaúcha, neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 4.923 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **MADETEC MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.624.729/0001-64, com sede em Arapongas, PR, na Rua Rouxinol, 5.205 Parque Industrial IV, por meio da Lei Municipal nº. 3.486, de 30 de janeiro de 2008, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 018287/2014;

k) lote de terras nº. 194/1-E, com área de 1.551,06 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, cujo histórico está anotado na matrícula originária nº. 952, do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **BERTUGA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.541.030/0001-16, com sede em Arapongas, PR, na Rua Chupim do Brejo, 800 Parque Industrial III, por meio da Lei Municipal nº. 2.305, de 26 de maio de 1994, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 016827/2014;

l) lote de terras nº. 194/1-E-1/A, com área de 1.500,00 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, cujo histórico está anotado na matrícula originária nº. 952, do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **OGAKI & MITUTI LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob o nº. 79.561.932/0001-63, com sede em Arapongas, PR, na Rua Dançarino de Calda Fina, 115 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 1.801, de 08 de novembro de 1990. cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011448/2014;

m) lote de terras nº. 191/D/12/E//F/17-195-A/1-B-194/A-1-B, com área de 2.000,00 m2, situado neste Município e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº.13.258 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado a **KOHARA & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.886.801/0001-57, com sede em Arapongas, PR, na Rua Jurutau, 1.375 Parque Industrial II, por meio da Lei Municipal nº. 3.142, de 02 de setembro de 2004, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013684/2011;

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2015.

Arcildo Cesar Pagan
Secretário

Valdeir José Pereira
Presidente